



LEI N.º 4.691/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal
CACEQUI-RO
Protle 187 2 Pag. 156
Data 0103 28 Pag. 156
Assenatura Hora

CONTRATAÇÕES AUTORIZA AS **TEMPORÁRIAS EXCEPCIONAL** DE **PÚBLICO FISCAL** DE **INTERESSE ENGENHEIRO** AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO AGRÔNOMO, (CASTRAMÓVEL MUNICIPAL), MÉDICO VETERINÁRIO (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) E ZOOTECNISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

(01) Fiscal Ambiental R\$ 3.500,00 - 40 Horas (01) Analista Ambiental R\$ 1.800,00 - 40 Horas (01) Engenheiro Agrônomo R\$ 3.500,00 - 40 Horas (01) Zootecnista R\$ 3.500,00 - 40 Horas	Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga Horária		
(02) Médicos Veterinários R\$ 3.500,00 - 40 Horas	(01) Analista Ambiental (01) Engenheiro Agrônomo	R\$ 1.800,00 R\$ 3.500,00	-	40 Horas 40 Horas

Gestão 2021-2024



§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação dos Processos Seletivos Simplificados nº 01/2024 e 09/2024, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 4.º Està lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLI Dados: 2024.02.28 15:07:24 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALDENIR SOARES DA COSTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO